



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

www.motuca.sp.gov.br

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano II | Edição nº 298

Página 1 de 6

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6

EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Motuca, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Motuca poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.motuca.sp.gov.br
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Motuca

CNPJ 68.319.987/0001-45

Rua São Luiz, 111 - Centro

Telefone: (16) 3348-9300

Site: www.motuca.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020

O Município de Motuca garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.motuca.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.motuca.sp.gov.br e www.imprensaoficialmunicipal.com.br/motuca



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025	Ano II Edição nº 298	Página 2 de 6
PODER EXECUTIVO		
Atos Oficiais		
Decretos		



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA
R SAO LUIZ
68.319.987/0001-45

Exercício: 2025

DECRETO Nº 1685 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.248

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:
Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$710.987,75 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				710.987,75
Anulação				
02	03	03	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA	
	78	12.361.0016.2014.0000	Fundeb	69.000,00
			Manutenção FUNDEB Ensino Fundamental 70%	F.R.: 0 02 00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
	79	12.361.0016.2014.0000	Fundeb	56.000,00
			Manutenção FUNDEB Ensino Fundamental 70%	F.R.: 0 02 00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação	
	87	12.365.0016.2036.0000	Fundeb	3.531,58
			Manut. FUNDEB Ensino Creche 70%	F.R.: 0 02 00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE	
	88	12.365.0016.2036.0000	Fundeb	13.506,17
			Manut. FUNDEB Ensino Creche 70%	F.R.: 0 02 00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		271 000	EDUC. FUNDEB-MAGIST/PROF.EDUC.-CRECHE	
	90	12.365.0016.2037.0000	Fundeb	2.500,00
			Manut. FUNDEB Ensino Creche 30%	F.R.: 0 02 00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	
	91	12.365.0016.2037.0000	Fundeb	500,00
			Manut. FUNDEB Ensino Creche 30%	F.R.: 0 02 00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	
		273 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-OUTROS - CRECHE	

Excesso

02 01 01 GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano II | Edição nº 298

Página 3 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA

R. SÃO LUIZ

68.319.987/0001-45

Exercício: 2025

DECRETO Nº 1685, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.248

Excesso

02	01	01	GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS		
	7	04.122.0002.2002.0000	Gestão de Políticas Públicas	6.500,00	
			Manutencao do Gabinete e Dependencias	F.R.: 0 01 00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
	8	04.122.0002.2002.0000	Gestão de Políticas Públicas	9.000,00	
			Manutencao do Gabinete e Dependencias	F.R.: 0 01 00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	02	01	ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
	30	04.123.0003.2004.0000	Gestão Governamental Administrativa e Financeira	17.000,00	
			Manutenção da Secretaria de Administração e Finanças	F.R.: 0 01 00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	03	01	EDUCAÇÃO INFANTIL		
	52	12.365.0010.2026.0000	Educação Infantil	52.200,00	
			Manutenção das Creches	F.R.: 0 01 00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		212 000	EDUC.INFANTIL-CRECHE-Convênios/entidades		
02	03	02	ENSINO FUNDAMENTAL		
	61	12.361.0008.2006.0000	Educação Fundamental	14.000,00	
			Manutenção do Ensino Fundamental	F.R.: 0 01 00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
	62	12.361.0008.2006.0000	Educação Fundamental	5.850,00	
			Manutenção do Ensino Fundamental	F.R.: 0 01 00	
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		01	TESOURO		
		220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f		
02	03	04	CULTURA ESPORTE E LAZER		
	118	27.812.0014.2008.0000	Esportes	5.000,00	
			Manutencao das Atividades Esportivas	F.R.: 0 01 00	
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano II | Edição nº 298

Página 4 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA

R. SÃO LUIZ

68.319.987/0001-45

Exercício: 2025

DECRETO Nº 1685, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.248

Excesso

02	03	04	CULTURA ESPORTE E LAZER		
	119	27.812.0014.2008.0000	Esportes	800,00	
			Manutencao das Atividades Esportivas	F.R.:	0 01 00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	03	05	ENSINO MEDIO, SUPERIOR E PROFISSIONALIZANTE		
	136	12.364.0017.2021.0000	Ensino Médio, Superior e Profissionalizante	700,00	
			Manutenção do Ensino Superior	F.R.:	0 01 00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		
02	04	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
	154	10.301.0007.2030.0000	Gestão da Saúde	319.100,00	
			Manutenção da Assistência Básica	F.R.:	0 01 00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	158	10.301.0007.2030.0000	Gestão da Saúde	79.000,00	
			Manutenção da Assistência Básica	F.R.:	0 01 00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
	210	10.305.0007.2034.0000	Gestão da Saúde	2.500,00	
			Manutenção da Vigilância Epidemiológica	F.R.:	0 01 00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		01	TESOURO		
		310 000	SAÚDE-GERAL		
02	04	02	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
	221	08.244.0006.2010.0000	Promoção Social	12.000,00	
			Manutenção do Fundo Municipal de Assistência e Promoção So	F.R.:	0 01 00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
	222	08.244.0006.2010.0000	Promoção Social	1.600,00	
			Manutenção do Fundo Municipal de Assistência e Promoção So	F.R.:	0 01 00
		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
		01	TESOURO		
		510 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL		
02	05	01	PLANEJAMENTO OBRAS E SERVIÇOS		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano II | Edição nº 298

Página 5 de 6



PREFEITURA MUNICIPAL DE MOTUCA

R SAO LUIZ

68.319.987/0001-45

Exercício: 2025

DECRETO Nº 1685 , DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 - LEI N.248

Excesso

02	05	01	PLANEJAMENTO OBRAS E SERVIÇOS		
	253	15.451.0011.2012.0000	Planejamento, Obras e Serviços Públicos	40.700,00	
			Manutenção do Planejamento, Obras e Serviços	F.R.: 0	01 00
		3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
		01	TESOURO		
		110 000	GERAL		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 565.950,00

Anulação:

02	03	03	FUNDEB - FUNDO DE MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BASICA		
	80	12.361.0016.2014.0000	Fundeb	-145.037,75	
			Manutenção FUNDEB Ensino Fundamental 70%	F.R. Grupo: 0	02 00
		3.1.90.94.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS		
		02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS		
		261 000	EDUCAÇÃO-FUNDEB-MAGISTÉRIO/Prof.Educação		

Anulação (-) -145.037,75

Artigo 3o.- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DADOS DE ENCERRAMENTO

FABIO DE MENEZES CHAVES
PREFEITO MUNICIPAL
287.659.378-56

WILLIAN CARLO NEGRI PEREIRA
CONTADOR
314.220.618-33
MOTUCA, 24 de novembro de 2025

KARINA VANZAN DE PAULA
DE SETOR DE EMP. E CONT. ORÇAMENT
307.499.868-75

FABIO DE MENEZES CHAVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MOTUCA

Conforme Lei Municipal nº 912, de 05 de março de 2024

Terça-feira, 09 de dezembro de 2025

Ano II | Edição nº 298

Página 6 de 6

Portarias

PORTARIA Nº 3428, de 09 de dezembro de 2025

*Designa nomeação do Conselho
Municipal de Turismo (COMTUR)*

FABIO DE MENEZES CHAVES, Prefeito Municipal de Motuca, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais

RESOLVE:

Art. 1º Designar para compor o Conselho Municipal de Turismo (COMTUR) as pessoas abaixo indicadas:

- I - Representante do gabinete: Renato Luís Rateiro
- II - Representante do departamento de educação, cultura, esporte e lazer:
Marcia Cristina Muniz
- III - Representante do departamento de planejamento, obras e serviços:
Niego Silva Pinto
- IV - Representante do departamento de desenvolvimento econômico, agricultura e meio ambiente:
João de Oliveira Pedrosa Neto
- V - Representantes do poder legislativo municipal:
Vera Lucia Falvo Moreira
Wallace Pereira da Silva
- VI - Representante da imprensa local:
Jairo Figueredo Falvo
- VII - Representante dos meios de hospedagem e restaurantes:
Neuza Amista Rateiro
- VIII - Representante de bares e lanchonetes:
Marcos Macedo Garabetti
- IX - Representantes dos proprietários de postos de combustíveis:
Tânia Mara Gomes
- X - Turismóloga:
Maria Zenaide Gonçalves
- XI - Representante do assentamento I:
Ezequiel Correia
- XII - Representante do assentamento II:
Zacarias dos Reis Pereira Ramos
- XIII - Representante do assentamento IV:
Vera Lúcia dos Santos Pereira
- XIV - Representante do assentamento V:
José Elias

Art. 2º Os membros do Conselho Municipal de Turismo (COMTUR), terão mandato de 02 (dois) anos, sendo permitida a recondução.

Art. 3º Pelas atividades exercidas no referido Conselho, os seus membros não receberão qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagens ou benefícios, sendo, porém, consideradas relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Autonomistas, 09 de dezembro de 2025

FABIO DE MENEZES CHAVES

Prefeito Municipal